

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/21
PROCESSO CPL Nº 009/2020
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTARIA**

ESCLARECIMENTO Nº 1

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de seu Pregoeiro, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei 13.303/16.

Pergunta 1: Será solicitado planilha de custos?

Resposta: Sim, conforme o item 8.2.8 do Edital.

Caso seja solicitado planilha de custos:

Pergunta 2: a) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão da URBES?

Resposta: A licitante poderá usar qualquer modelo de planilha desde contemple todos os custos.

Pergunta 3: b) Alusivo à planilha de custos, os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta: Ainda que a Contratada utilize uniformes, epis e transporte de sua propriedade eles teve ou terão um custo, sendo assim, devem constar na planilha de custos.

Pergunta 4: c) Alusivo a planilha de custos, os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: Sim.

Pergunta 5: Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)

Resposta: Sim, serão aceitos assinatura digital emitidos pela cadeia de autoridades certificadoras. Assim como documentos autenticados digitalmente por cartórios competentes.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2021.

**Mônica Santos Hirata
Pregoeira**